



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1599/2020  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOS CEMITÉRIOS DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, NO DIA DE FINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA TEIXEIRA, Prefeita de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 02 de novembro costuma causar aglomeração de pessoas, mormente idosos, em pequeno espaço urbano consistente no cemitério municipal;

CONSIDERANDO que os idosos são considerados grupo em risco em reação ao vírus que acarretou a pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção da saúde dos munícipes que visitarão o cemitério municipal;

## DECRETA:

**Artigo 1** - No Dia de Finados, dia 02 de novembro de 2020, o Cemitério do Município de Euclides da Cunha Paulista deverá ter sua ocupação máxima limitada a 40% da sua capacidade e terá o seguinte horário de funcionamento:

I - para visitação: das 7:00 às 17:00 horas;

**Artigo 2º** - Para entrada e permanência no Cemitério, os visitantes deverão atender as seguintes orientações:

I - obrigatório o uso de máscara facial;

II - manter o distanciamento social;

III - recomenda-se a idosos, crianças e portadores de comorbidades que evitem a visitação neste dia;

IV - evitar longa permanência nos cemitérios.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

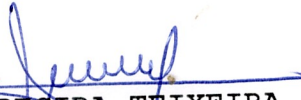
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

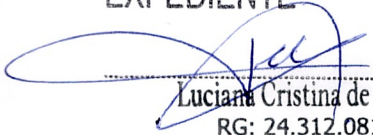
**Artigo 3º** - Na portaria do cemitério será fornecido álcool para higienização das mãos dos visitantes e será verificada a temperatura dos ingressantes;

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de outubro de 2020.

  
APARECIDA TEIXEIRA  
Prefeita

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 30/10/20 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria